



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/01/2024

Jornal AMP

Página 328

Edição 2937

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.638/24

Data 10.01.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

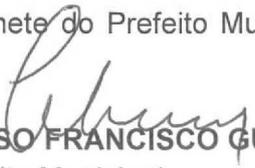
DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.576/23, de 04 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.586/23, de 13 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.587/23, de 13 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.588/23, de 13 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.590/23, de 18 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.591/23, de 18 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.592/23, de 18 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.596/23, de 18 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.600/23, de 20 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.601/23, de 20 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.602/23, de 20 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.603/23, de 21 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.612/23, de 27 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.615/23, de 28 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.617/23, de 29 de dezembro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.618/23, de 29 de dezembro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
10 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal